

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

O Governo do Estado do Amapá, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, com sede na Avenida Rio Vila Nova, nº 7, bairro Central, CEP: 68900-081, torna público que pretende locar um imóvel na cidade de Macapá/AP, com o objetivo de sediar os 7 (sete) Conselhos de Direito e da Política de Assistência Social. O imóvel deverá atender as especificações constantes neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto a locação de imóvel em Macapá/AP, com área total mínima de 250 m² e demais especificações contidas neste Edital.

1.2. O imóvel deve estar concluído ou em processo de acabamento, cuja conclusão, com a realização das adaptações necessárias ao arranjo físico dos setores internos, ocorra em até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, devendo ser entregue, conforme condições a serem exigidas.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO (LOCAÇÃO)

2.1. Este Edital de Chamamento Público tem como objetivo promover a identificação de imóveis no município de Macapá/AP que possam atender a demanda solicitada pela Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, qual seja instalação da Central dos Conselhos Estaduais.

2.2. A locação do imóvel é destinada para sediar os 7 (sete) Conselhos de Direito e da Política de Assistência Social, estes são: *Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS; Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI; Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONDEAP; Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDIMAP; Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA; Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Travestis, Transexuais e Transgêneros – CELGBT e o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA.* Para o fortalecimento das instâncias de controle dos Conselhos de Direito e da Política de Assistência Social, administrativamente vinculados a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, esta locação objetiva a economicidade dos recursos públicos com a concentração dos Conselhos da esfera estadual em um único prédio/imóvel – denominada Central dos Conselhos – o que permitirá a integração e centralização das discussões pertinentes aos respectivos colegiados.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL

3.1. O imóvel deverá estar localizado na zona urbana em Macapá/AP, em boas condições de uso para a ocupação imediata, deverá também estar de acordo com a NBR 14653 partes 1 e 2 e NBR 9050, e apresentar as seguintes especificações mínimas:

3.1.1. Ter área total mínima de 250 m².

3.1.2. Dispor de no mínimo 7 (sete) salas para a instalação dos 7 Conselhos de Direito e da Assistência Social;

3.1.3. Possuir Sala/Salão de reunião com capacidade de comportar 25 pessoas;

3.1.4. Conter no mínimo 2 (dois) banheiros: 1 feminino, 1 masculino, ambos adaptados conforme NBR 9050.

3.1.4. Dispor de 1 (uma) copa.

4. PROPOSTA DE LOCAÇÃO

4.1. Os interessados deverão apresentar suas propostas de modo a permitir a análise das condições de oferta do mercado imobiliário local e sua adequação ao padrão exigido pela Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS.

4.2. A proposta de preço e a documentação para habilitação, deverão ser fornecidas em envelope lacrado, conforme especificado no item 4.4 e deverá ser endereçada à Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, via postal ou pessoalmente, entregue no Protocolo da Secretaria, no seguinte endereço: Avenida Rio Vila Nova, nº 7, bairro Central, CEP: 68900-081, podendo ser recebida nos horários das 08h00min às 12h00min até o dia 14/09/2020.

4.3. Os documentos de habilitação exigidos neste Edital poderão ser entregues em original ou cópias autenticadas, nos termos do Edital e serem perfeitamente legíveis.

4.4. Os conjuntos de documentos relativos a habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE ÚNICO

SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

DESTINADO AO GABINETE EXECUTIVO DA SIMS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CPF/CNPJ Nº:

4.5. As especificações apresentadas neste edital possuem o caráter geral sendo, portanto, preferenciais, não limitando a gama de possibilidade a serem ofertadas pelos interessados, bem como não exaustivas a luz da legislação vigente.

4.6. Deverá constar da proposta o valor mensal do aluguel, que deve computar todos os custos necessários para a realização do objeto desta locação (Despesas comuns, IPTU etc.), bem como demais impostos, contribuições sociais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, garantias, taxas, emolumentos, seguros, exigências de adequação previstas nesta convocação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o contrato, caso o locador seja Pessoa Jurídica.

4.7. A proposta deverá ser entregue, em original ou cópias autenticadas, em envelope lacrado e conter ainda os seguintes dados:

I – A descrição do imóvel, endereço, área física, instalações existentes e atender as exigências mínimas deste Edital;

II – Fotos do Imóvel (fachada, laterais e área interna) com impressão colorida;

III – Prazo de validade da proposta que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento da mesma;

IV – Prazo de entrega do imóvel com as adaptações indicadas, se for o caso, cujo limite é de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato;

V – Escritura e Certidão do Registro Geral de Imóveis, livre de quaisquer ônus para a Locatária.

5. SELEÇÃO DO IMÓVEL

5.1. Os envelopes contendo a proposta deverão ser encaminhados entre os dias 08/09/2020 a 14/09/2020, no endereço informado no item 4.2 deste Instrumento.

5.2. As propostas deverão ser endereçadas à Avenida Rio Vila Nova, nº 7, bairro Central, devidamente protocoladas.

5.3. O presente Edital não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas.

5.4. A classificação e seleção da melhor proposta dentre as pré-qualificadas levará em consideração, em especial, dentre critérios de conveniência e finalidade do imóvel pretendido pela Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS para sediar a Central dos Conselhos, tais como a sua localização, condições de acessibilidade e o valor pretendido para a futura locação.

5.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos estipulados neste instrumento.

6. ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A Abertura dos envelopes será realizada no dia 15/09/2020, às 10hs (horário local), pela Assistente Técnico-jurídica no setor ASSEJUR, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

7. DA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVEITAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

7.1. Verificado que o imóvel atende o presente Edital, o proponente será comunicado por escrito. A Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS encaminhará pedido à entidade pública especializada para elaboração do laudo de avaliação do imóvel, neste caso, a Secretaria de Infraestrutura – SEINF, que será feito de acordo com a metodologia prescrita pela NBR 14653-2.

7.2. Caso haja apenas um imóvel nas condições aqui previstas, a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS poderá opinar pela inexigibilidade de licitação; caso encontre mais de um, a Secretaria poderá opinar pela dispensa de licitação, estando presentes os requisitos do Art. 24, X, da Lei nº 8666/93.

7.3. O Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, a critério das partes e reajustado anualmente pelo IGPM-FGV.

7.4. Esta Secretaria pagará a título de caução a quantia referente a 2 (dois) meses de aluguel. Os efeitos financeiros iniciarão a partir da entrega total do imóvel, por meio do recebimento realizado por servidor designado pela Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS com prévia anuência mediante vistoria predial e documentação abaixo discriminada, a ser apresentada em original ou cópias autenticadas:

7.4.1. para locador pessoa física (cópias autenticadas):

I – Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF;

II – Carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação;

III – Comprovante de residência;

IV – Declaração de inexistência de impedimento de ordem jurídica;

V – Declaração de não exercício de função pública.

7.4.2. para pessoa jurídica (cópias autenticadas):

I – Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;

II – RG e CPF do (s) proprietário (s) do imóvel e do representante legal, se for o caso;

III – Contrato entre proprietário e administradora/imobiliária, se for o caso;

IV – Contrato social da imobiliária e suas demais alterações, se for o caso;

- V – Prova de regularidade com a Seguridade Social – CDN INSS,
- VI – Comprovante de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- VII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- VIII – Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- IX – Certidão Negativa de Débitos Municipais, referente aos tributos imobiliários.
- X – Declaração de inexistência de impedimento de ordem jurídica; e
- XI – Demais documentos que comprovem a regularidade fiscal e jurídica.

7.4.3. Do imóvel (cópias autenticadas):

- I – Registro do Imóvel;
- II – Certidão Negativa de IPTU, será admitida quitação de 2019;
- III – Regimento Interno do Condomínio, quando for o caso;
- IV – Declaração Negativa de Débito de Condomínio, se for o caso;
- V – Declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive juntar documentação pertinente para fins de avaliação.
- VI – Declaração do Locador atestando que o imóvel está apto para a locação de acordo com o objeto deste Chamamento Público; e
- XI – Declaração de quitação das últimas contas de fornecimento de energia elétrica, abastecimento de água e tratamento de rede de esgoto e outras taxas legalmente impostas ao imóvel que possa afetar o custo da Locatária.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS se reserva no direito de visitar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta os telefones, nomes das pessoas para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

8.2. O aluguel avençado terá por base avaliação contratada pela Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, com vigência a partir do recebimento do imóvel, e poderá ser reajustado anualmente, de acordo com a variação do IGPM/FGV.

8.3. A locação reger-se-á pela Lei 8.245, de 18/10/1991, Lei 8.666/1993 e alterações.

8.4. A Locatária somente se responsabilizará pelos pagamentos dos encargos constantes do artigo 23 da Lei 8.245/1991, isto é, taxas remuneratórias de serviços de água, esgoto e energia elétrica, bem como IPTU e as despesas ordinárias de condomínio, caso existam.

8.5. O Locador escolhido deverá apresentar título de propriedade do imóvel, devidamente transcrito no Registro de Imóveis, assim como os demais elementos necessários à aprovação de sua proposta e formalização do Contrato de Locação, tais como: CPF, Identidade e, em caso de empresa, o CNPJ, o Contrato Social, bem como a declaração de que não existem débitos com relação ao imóvel (água/esgoto, luz, taxas condominiais e impostos/taxas distritais).

8.6. No momento de entrega do imóvel, o Locador estará obrigado a apresentar a Escritura e Certidão do Registro Geral de Imóveis atualizada, e outros documentos exigidos por lei, sem ônus para a Locatária.

8.7. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos seguintes canais: presencialmente no horário de atendimento desta Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS ou nos e-mails: sims@sims.ap.gov.br e albanizesims@gmail.com.

Macapá, 04 de setembro de 2020.



ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto Nº 0333/2019